



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 09 de abril de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 246/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 19/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2026 que “Acrescenta § 6º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 01 (um) cargo de carreira denominado técnico em T.I”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº: 019/2026, a proposta acresce dispositivo específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), visando garantir autorização para a criação de 1 (uma) vaga no quadro de provimento em carreira do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação. A presente medida fundamenta-se estritamente no Princípio do Planejamento, pilar da gestão pública.

Vale ressaltar que esta prepositura trata de requisitos formais no âmbito financeiro-orçamentário para cumprimento de aspectos constitucionais, não se tratando da efetiva consumação da criação do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, que deverá ser feita por Projeto de Lei posterior.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 278-19
DATA 10/04/26 HRS. 15:58
Ass. Jaura



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Acrescenta § 6º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 01 (um) cargo de carreira denominado técnico em T.I”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Acresce um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025:

(...)

§ 6º Autoriza a criação de 01 (um) cargo em carreira denominado Técnico em Tecnologia da Informação.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 09 de abril de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL